

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE COORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em*: TRANSPORTES

Nível do credenciamento*:

- Mestrado Acadêmico
 Doutorado Acadêmico
 Mestrado Profissional

O nível de credenciamento deve ser assinalado de acordo com o grau de titulação do aluno. Sendo assim, apenas **UM** nível deve ser marcado neste formulário.

Nome completo e matrícula do discente que receberá a orientação*:

2. IDENTIFICAÇÃO DO COORIENTADOR

Nome*:

CPF*:

E-mail:

2.1. Se vinculado à UnB

Matrícula na UnB*:

- Professor do Quadro da UnB
 Pesquisador Colaborado
 Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição*:

* Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica.

2.2. Se não vinculado à UnB

Instituição:

Unidade:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

3. OUTROS PROGRAMAS EM QUE É CREDENCIADO

Instituição	Programa	M*	D*	MP*

* M - Mestrado Acadêmico; D - Doutorado Acadêmico; MP - Mestrado Profissional.

4. Pontuação das publicações de artigos em periódicos (considerar o período que compreende os últimos 48 meses imediatamente anteriores à data de solicitação de credenciamento e reconhecimento) de acordo com a Tabela 2 da [Resolução CPPGT 001/2023](#):

Título e autores do artigo	DOI Link	Periódico onde o artigo foi publicado	Classificação Qualis	Pontuação
Pontuação total obtida				

4.1) Indique sua orientação concluída mais recente (título da monografia/dissertação/tese - verificar nível de credenciamento) e que atenda as exigências da [Resolução CPPGT 001/2023](#):

Observações:

- É obrigatório anexar este formulário ao SEI - Sistema Eletrônico de Informação. A validação deste formulário será realizada mediante a assinatura do interessado (física, anexado ao SEI como externo (.pdf) ou assinado digitalmente);
- É obrigatória a Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, conforme Artigo 12, parágrafo 3º, inciso I, CEPE 080/2021;
- É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo no SEI;
- O **Credenciamento de Coorientador** está previsto no Artigo 23 e parágrafos seguintes da Resolução CEPE 080/2021.
- Os campos desse formulário com (*) são de preenchimento obrigatório e devem ser preenchidos corretamente, pois será o único documento válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**

